DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO XXI | EDIÇÃO Nº 2033









PREFEITURA DE RIO CLARO
AMOR PELA CIDADE

SUMÁRIO

Segunda-feira, 23 de novembro de 2026
Ano XXI | Edição nº 2033

Gabinete do Prefeito 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 5
Secretaria Municipal de Compras 7
Licitações e Contratos 7
Dispensas 7
Aviso de Licitação 8
Extrato 8
Secretaria Municipal de Cultura 9
Editais 9
Secretaria Municipal de Economia e Finanças 9
Editais 9
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana 12
Comunicados 12
Fundação Municipal de Saúde 13
Atos Oficiais 13
Portarias 13
Licitações e Contratos 14
Suspensão 14
Extrato 15

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 13. 986
de 09 de novembro de 2026

(Institui a Comissão de Revisão de Lançamento Tributário)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 34 da Lei nº 3.222, de 23 de novembro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, a qual tem por finalidade a análise de situações singulares de imóveis para os quais a aplicação dos procedimentos previstos na legislação tributária possa conduzir a tributação manifestamente injusta ou inadequada.

Art. 2º - A Comissão de Revisão de Lançamento Tributário será constituída pelos seguintes membros:

SECRETARIA DE FINANÇAS

Titular: Jader Augusto Marques Cervezan

Suplente: João Felipe Vaz da Silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/CADASTRO

Titular: Lívia Roberta Ferreira Bueno

Suplente: Jéssica Guolo Dias

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Titular: Alessander Kemp Marrichi

Suplente: Daniela Prado Fuentes Fioravante

Parágrafo Único - Responderá pela Presidência da referida comissão o titular da Secretaria de Finanças.

Art. 3º - Os serviços desta Comissão não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.206/2021.

Rio Claro, 09 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

.....

D E C R E T O Nº 13. 995
de 13 de novembro de 2026

(Altera membro suplente do CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.674, de 07 de outubro de 2025, que nomeou os atuais integrantes do CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS;

CONSIDERANDO o Ofício nº 097/2026 expedido pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, requerendo a substituição de seu membro suplente;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o membro abaixo indicado para compor o CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS, em substituição ao membro suplente anteriormente nomeado pelo Decreto nº 13.674/2025:

I - JEFFERSON RODRIGO ANDRADE, como representante suplente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 13 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

.....

D E C R E T O Nº 1 4.00 3 de 19 de novembro de 2026

(Dispõe sobre a delegação de competência administrativa à Secretária Municipal da Educação, na forma prevista no inciso XIX, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro e dá outras providencias.)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro e,

CONSIDERANDO que, a Secretaria Municipal da Educação tem estrutura administrativa própria, com vinculação de toda a rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que, integrantes dessa rede municipal de ensino, na sua maioria, estão sob a égide do Estatuto do Magistério Público Municipal - Lei Complementar nº 24 de 15 de outubro de 2007 e da Lei nº 3.777, de 15 de outubro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Rio Claro e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, inciso II, do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro,

D E C R E T A :

Art. 1º - Além das atribuições próprias da Secretaria Municipal da Educação, previstas na Lei Complementar nº 155, de 08 de dezembro de 2021, arts. 113 e seguintes, ficam delegadas à Sra. Secretária Municipal de Educação, as seguintes competências:

a) expedir Portarias de provimento e vacância dos cargos públicos e demais efeitos individuais do pessoal vinculado diretamente a essa Secretaria, correspondente a Lei Complementar nº 24 de 15 de outubro de 2007 e Lei nº 3.777 de 15 de outubro de 2007;

b) expedir Portarias de relotação e lotação no quadro do Magistério Público Municipal;

c) baixar atos administrativos (editais, circulares e comunicados) relativos aos assuntos da rede municipal de ensino;

d) estabelecer cronograma de matrículas para a rede municipal de ensino, bem como estabelecer normas administrativas necessárias para atender a demanda escolar em cada ano letivo;

e) despachar e deliberar sobre processos, papéis e expedientes relacionados com a Secretaria Municipal da Educação;

f) firmar convênios com entidades assistenciais, desde que precedido de lei municipal, bem como termos de parceria e fomento, em relações a entidades assistenciais cujos serviços sejam voltados a educação;

g) expedir resoluções administrativas e instruções normativas relacionadas com a sua Secretaria.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 19 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal
JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração departamento de expediente /jb

.....

D E C R E T O Nº 1 4.00 4 de 23 de novembro de 2026

(Dispõe sobre a autorização de afastamento do Secretário Municipal de Justiça para representar o Prefeito Municipal em evento oficial e dá outras providências.)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a realização do 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a ocorrer na cidade de Curitiba/PR, no período de 24 a 27 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a relevância institucional do referido evento para o aprimoramento da gestão pública e o intercâmbio de políticas municipais;

CONSIDERANDO a impossibilidade de comparecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal em razão de compromissos inadiáveis de agenda oficial,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado o afastamento do Dr. José Renato Martins, Secretário Municipal de Justiça, pelo período de 04 (quatro) dias, compreendido entre 24 e 27 de novembro de 2026, com a finalidade específica de representar oficialmente o Prefeito Municipal no 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º - Durante o período de afastamento mencionado no artigo anterior, responderá pelo expediente da Secretaria Municipal Justiça, o Dr. César José Pedro, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da respectiva Secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 23 de novembro de 2026
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal
JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração departamento de expediente /jb

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 2 2.2 96 de 23 de novembro de 2 026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 24 de novembro de 2026, o Senhor LUIZ FELIPE ALTIMARI OLIVATI para o cargo em comissão de Assessor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 23 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.
LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 2 2.2 97 de 23 de novembro de 2 026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 18 de novembro de 2026, a Senhora BIANCA CORREA DOS SANTOS, do cargo de Psicólogo, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 23 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal
JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.
LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 22.271
de 12 de novembro de 2026

(Altera os membros da Comissão de Controle e Contenção de Ocupações Irregulares nomeados pela Portaria nº 21.181, de 25 de julho de 2025)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 13.889, de 22 de julho de 2026, que instituiu a Comissão de Controle e Contenção de Ocupações Irregulares, e havendo a necessidade de alterar sua composição,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte membro para compor a Comissão de Controle e Contenção de Ocupações Irregulares, em substituição ao anteriormente nomeado pela Portaria nº 21.181, de 25 de julho de 2025:

I - Érica Talita Alves Cardoso de Goes, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como suplente, em substituição a Cícera Daiane Sales Borges.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 12 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.
LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 22.272
de 12 de novembro de 2026

(Altera os membros do Grupo de Eficiência Pública - GEP, nomeados pela Portaria 19.699 de 30 de novembro de 2023)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 13.154 de 21 de novembro de 2023 que criou o Grupo de Eficiência Pública - GEP, e havendo a necessidade de alterar a sua composição,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado o membro a seguir elencado para compor o Grupo de Eficiência Pública - GEP em substituição ao membro anterior nomeado pela Portaria nº 19.699 de 30 de novembro de 2023:

I - Wellington Antonio Pereira, da Secretaria Municipal de Finanças, como titular, em substituição a Vinicius Pagani de Melo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 12 de novembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.
LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 141/2026

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP COM MOUSE E TECLADO.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 27.11.2026 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 23 de novembro de 2026

OTÁVIO FERREIRA BALBÃO JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito.

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 149/2026

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO/SP.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 27.11.2026 a partir das 09h00min. Material disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 23 de novembro de 2026.

OTÁVIO FERREIRA BALBÃO JÚNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N. 28/2026

EDITAL N. 35/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO, NOVO E SEM USO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS REFERENTES À INSTALAÇÃO E, POSSÍVEIS SERVIÇOS DE ALVENARIA, E PINTURAS NA COR ORIGINAL.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 09.12.2026 a partir das 09h00min. EDITAL disponível nos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 23 de novembro de 2026

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA

Secretária Municipal de Finanças

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 109/2026

EDITAL N. 123/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CIMENTO, AREIA FINA E AREIA MÉDIA.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 08.12.2026 a partir das 09h00min. EDITAL disponível através dos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 23 de novembro de 2026.

RONALD TEIXEIRA PENTEADO

Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Extrato

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 1ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL N. 259/2026

Contrato: 104/2025

Contratada: VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Modalidade: Chamada Pública nº 03/2025

Objeto: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão eletrônico / magnético com chip de segurança e senha individual, aos servidores efetivos, comissionados, eleitos para atuar no Conselho Tutelar, contratos temporários e empregos públicos (celetistas) ativos na Administração Direta da Prefeitura de Rio Claro/SP, atendendo as Secretarias Municipais de Administração e Educação.

Assinatura: 23/10/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 2.653.530,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos e trinta reais).

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO N. 288/2026

CONTRATO: 114/2025

CONTRATADA: TECNO WAVE DO BRASIL LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 189/2025

OBJETO: Continuidade da contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinado ao apoio logístico em reuniões, oficinas e encontros comunitários realizados no âmbito do “Projeto de Trabalho Social (PTS)” do empreendimento Residencial dos Bosques de Rio Claro/SP, no “Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV)”, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação.

ASSINATURA: 13/11/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 160/2026

Contratada: MLB COMERCIAL LTDA.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 136/2026

Objeto: Fornecimento de telas interativas digitais de 65 polegadas, incluindo fornecimento dos equipamentos e acessórios obrigatórios, instalação, configuração e treinamento, atendendo a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano.

Valor R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Assinatura: 23/11/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Editais

COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO/INDEFERIMENTO DE PAGAMENTO DE PROJETOS ANALISADOS REFERENTE AO EDITAL 001/2022

A Secretaria Municipal de Cultura de Rio Claro/SP torna público o resultado da análise dos processos referentes ao Edital nº 001/2022, quanto à autorização ou ao indeferimento dos respectivos pagamentos.

O processo relacionado abaixo foi devidamente analisado pela Comissão responsável, conforme disposto na Ata nº 23, de 28/10/2026, sendo considerado apto a prosseguir para os trâmites necessários à efetivação dos pagamentos, conforme as normativas vigentes.

Ressalta-se, contudo, que a efetivação do pagamento está condicionada ao cumprimento das exigências administrativas e fiscais aplicáveis, inclusive à emissão da respectiva nota fiscal ou recibo pelos proponentes, quando ainda não apresentados.

	NÚMERO DO PROCESSO SEI	NOME
1	9767/2025-17	CHARLES PEREIRA DA COSTA
2	9768/2025-61	PATRICIA FERNANDES SILVA

Rio Claro, 28 de outubro de 2026

Nathália Spatti Delazeri

Secretária de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Editais

EDITAL DE ENCERRAMENTO FISCAL E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, a Fiscal de Tributos Municipal Roberta Vidal Graciolli, infraqualificada, em cumprimento ao disposto no Artigo 72, §1º, inciso IV, da Lei nº 5.102/2017, CIENTIFICA a contribuinte **Patrícia Alves Pinto ME**, CNPJ 15.795.187/0001-34, Inscrição Municipal nº 60.249, por meio da proprietária Patrícia Alves Pinto – CPF 331.xxx.268-21 da Ação Fiscal contida no Processo SEI nº 23198/2026-01, que resultou na lavratura dos Auto de Infração nº 392/2026 e 393/2026.

A presente cientificação é realizada mediante publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos legais equivalentes à citação pessoal, nos termos da legislação vigente, uma vez que contribuinte encontra-se em local incerto e não sabido.

Fica o contribuinte INTIMADO a proceder ao recolhimento do Crédito Tributário correspondente aos Autos de Infração acima mencionados, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas legais cabíveis.

Rio Claro, 23 de novembro de 2026.

ROBERTA VIDAL GRACIOLLI

Fiscal de Tributos

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, com fundamento no artigo 72 da Lei Municipal nº 5.102/2017, considerando que restou infrutífera a notificação do contribuinte abaixo identificado, FAZ SABER que foram lavrados os documentos fiscais a seguir relacionados, ficando o contribuinte, por meio deste edital, NOTIFICADO dos respectivos lançamentos.

Contribuinte	Inscrição Municipal	Documento fiscal	Processo
UNIMED DE RIO CLARO SP COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	3603	Notificação de Lançamento nº 322/2026 Auto de Infração nº 377/2026	SEI nº 3543907.407.00015974/2026-91

Fica o contribuinte cientificado de que dispõe do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data desta publicação, para efetuar o recolhimento dos valores lançados ou apresentar impugnação, nos termos da legislação municipal.

Os documentos fiscais e as respectivas guias de recolhimento encontram-se à disposição do contribuinte ou de seu representante legal no Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias, no Paço Municipal, situado à Rua 03, nº 945, Centro, Rio Claro/SP, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:00 horas, ou pelos telefones 3526-7239 e 3526-7142.

O não recolhimento ou a não apresentação de impugnação no prazo assinalado implicará a inscrição dos débitos em Dívida Ativa do Município, para cobrança na forma da lei.

Rio Claro, 19 de novembro de 2026
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS MOBILIÁRIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Comunicados

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 17/2026.

A Autoridade Municipal de Trânsito de Rio Claro, conforme os artigos 257 §7º e 8º, 281, 282 e 282 §1º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN Nº 918, de 28 de março de 2022, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 991, de 19 de abril DE 2023, depois de esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo, notifica os proprietários e/ou legítimo possuidor dos veículos abaixo relacionados, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso haja interesse em apresentar indicação de condutor, o interessado deverá entrar em contato com a Secretaria de Mobilidade Urbana, localizada na Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana, a fim de verificar se o prazo para a referida indicação ainda se encontra vigente.

Placa	Auto de Infração	Data da Infração	Motivo da devolução
ELA4E31	Z014273-1	02/11/2026	Endereço insuficiente
ELA4E31	Z014443-1	02/11/2026	Endereço insuficiente
FOZ2J57	A020823-1	28/10/2026	Mudou-se
FQY7458	Z014404-1	02/11/2026	Mudou-se
DWO1C26	A012896-1	20/10/2026	Não existe o número
FDE8G82	Z014399-1	02/11/2026	Mudou-se
FWR9D41	Z014334-1	02/11/2026	Mudou-se
DQC2472	A026870-1	21/10/2026	Mudou-se
FSE4G07	A025912-1	04/11/2026	Endereço insuficiente
CCZ2440	A026863-1	21/10/2026	Mudou-se
DUU8I53	A017820-1	21/10/2026	Endereço insuficiente
ELJ0F29	O109949-1	22/10/2026	Não existe o número
UET7J49	H621214-1	22/10/2026	Endereço insuficiente
UET7J49	H621388-1	25/10/2026	Endereço insuficiente
UET7J49	H621562-1	23/10/2026	Endereço insuficiente
DMO6D99	H622005-1	24/10/2026	Endereço insuficiente
QOL4L94	H622999-1	28/10/2026	Endereço insuficiente
FJE4830	A015843-1	21/10/2026	Não existe o número

Placa	Auto de Infração	Data da Infração	Motivo da devolução
FJE4830	N540345-1	28/10/2026	Não existe o número
FUT5304	A006913-1	24/10/2026	Mudou-se
FBL0B77	H623166-1	30/10/2026	Endereço insuficiente
UOX4F08	H620138-1	21/10/2026	Endereço insuficiente
DYE4B54	H621444-1	23/10/2026	Endereço insuficiente
DYE4B54	H622127-1	25/10/2026	Endereço insuficiente
UFA8J73	H621567-1	23/10/2026	Endereço insuficiente
UGM7C19	H622095-1	25/10/2026	Endereço insuficiente
QSU3F50	H621185-1	22/10/2026	Endereço insuficiente
SVA4H00	A026953-1	04/11/2026	Não existe o número
BJT4111	A015861-1	04/11/2026	Não existe o número

Luis Carlos Luz

Autoridade Municipal de Trânsito

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA FMSRC 8677/2026

21 de novembro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 86 da LC nº 017, de 16 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO o deferimento do presidente da FMSRC ao requerimento do(a) interessado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença SEM VENCIMENTOS ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) **LARISSA BAUNGARTNER ZEMINIAN**, NUTRICIONISTA, inscrito(a) no CPF: 389.108.228-21, matrícula 10773, para Trato de Assuntos Particulares, no período de 21/11/2026 até 19/11/2028 (730 dias), conforme requerimento protocolado junto à FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 21 de novembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8678/2026

21 de novembro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, um período de férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a ser usufruído de 23/11/2026 a 12/12/2026 a(o) Sr.(a). **ADELYNE PALOMA FERNANDES CATTAI**, matrícula 10617, CHEFE DE SEÇÃO DE DIREÇÃO TÉCNICA – HOSPITAL MUNICIPAL e substituí-lo(a) por Sr.(a). **JULIANA VIDAL SARTORI DE CARVALHO**, matrícula 11471, ENFERMEIRO, para responder pelo referido cargo, mantendo os DIREITOS e DEVERES do cargo em substituição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 23 de novembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA FMSRC 8679/2026

23 de novembro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, um período de férias regulamentares de 15 (quinze) dias, a ser usufruído de 23/11/2026 a 07/12/2026 a(o) Sr.(a). **NEUSA JULIAO BARBOSA**, matrícula 9296, CHEFE DE DIVISÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO (SESMT) e substituí-lo(a) por Sr.(a). **ELISANGELA FONTES PIAZENTIN**, matrícula 9284, PSICOLOGO, para responder pelo referido cargo, mantendo os DIREITOS e DEVERES do cargo em substituição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 23 de novembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital n. 66/2026 – Pregão n. 62/2026

Processo nº 3543907.407.00024726/2026-31

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de sacos de lixo preto. A presente licitação foi suspensa para readequação do Edital e Termo de Referência. A sessão pública será remarcada em momento oportuno, e será republicada através dos sites: http://comprasbr.com.br e http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/.

Rio Claro, 23 de novembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

Extrato

EXTRATO TERMO

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 60/2026 - Processo Administrativo n° 3543907.407.00024110/2026-61 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2026 - EDITAL Nº 053/2026 - CONTRATO Nº 42/2026 (Processo Administrativo n° 3543907.407.00015941/2026-41)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR.

Contratante: FMSRC - Em decorrência do Aditamento Contratual objetivando o Acréscimo quantitativo consistente em: 01 unidade Cama hospitalar elétrica tipo Fowler, equivalente a aproximadamente 8,33% do valor original do item, e 02 unidades Poltrona hospitalar reclinável, equivalente a aproximadamente 14,29% do valor original do item, do Contrato nº 42/2026, com fundamento no art. 124 – Inciso § l alineia b, da Lei 14.133/21 - Vigência: 12 (doze) meses

Contratada: MEGMED LTDA – Assinatura do Termo: 04/11/2026 – Valor estimado: R$ 6.640,00

Rio Claro, 04 de novembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde